

**LEI Nº 4673/2013**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

*Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.*


O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua "9", do Loteamento Santa Felicidade, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se "**Rua Lenice Carli Brandão**".

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2013.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal